

INCENTIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Mestrado ou Doutorado)

Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008;

Resolução n. 1112/2024 – CONSU, de 06/10/2014 (em caso de afastamento oficial)

Resolução n. 1776/2022 – CONSU, de 16/05/2022. (sem afastamento oficial)

Documentação:

1. Requerimento de solicitação de gratificação de incentivo profissional, assinado pelo(a) requerente e protocolizado no SUITE.

1.1 E/Ou: Comunicação interna de solicitação de gratificação de incentivo profissional tendo em vista a conclusão do curso de Pós-graduação, assinado pelo(a) requerente e protocolizado no SUITE.

2. Cópia frente e verso autenticada ou conferida por funcionário público do Diploma de Mestrado ou de Doutorado.

3. Relatório Anual de Acompanhamento das atividades de Pós-Graduação (Anexo A da Resolução nº 1112/2014 - CONSU), com a documentação comprobatória, devidamente preenchido e assinado pelo(a) interessado(a), pelo(a) orientador(a) e pela Coordenação do PPG; **OBS: Somente para casos de docente afastado oficialmente de suas atividades acadêmicas.**

4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso do Centro/Faculdade, informando as atividades desenvolvidas pelo(a) docente após o seu retorno. **OBS: Somente para casos de docente afastado de suas atividades acadêmicas.**

5. Portaria, expedida pela Direção do Centro/Faculdade, designando a Comissão de Avaliação do Relatório de atividades de Pós-Graduação do(a) docente, composta por três professores com titulação igual ou superior; **OBS: Somente para casos de docente afastado de suas atividades acadêmicas.**

6. Parecer da Comissão de Avaliação do Relatório de atividades de Pós-Graduação. **OBS: Somente para casos de docente afastado de suas atividades acadêmicas.**

Curso realizado fora do país:

- Comprovante da revalidação do grau ou título por universidade que possua cursos de pós-graduação, reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;
- Tradução oficial para o português do certificado ou diploma;